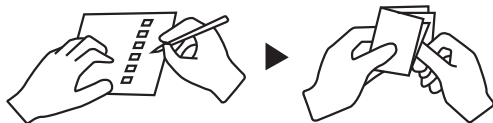


VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1



Preenche o boletim de voto
e dobra-o em quatro;

2

Introduz o boletim de voto
no envelope branco, que fecha;



3

Introduz o envelope branco
no envelope azul, que fecha.



4

O envelope azul é preenchido de forma legível e depois
é selado com uma vinheta de segurança.

5

O funcionário diplomático entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto, e envia o envelope azul, pela via mais expedita à Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito.



VOTO ANTECIPADO dos Eleitores Deslocados no Estrangeiro



ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
WWW.SG.MAI.GOV.PT
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL
1149-015 LISBOA
T.: 213 947 100 F.: 213 909 264
E: adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt
LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206



SE ESTÁ INSCRITO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL PORTUGUÊS,

em território nacional, e se encontra
deslocado no estrangeiro:

- **Por inerência do exercício de funções públicas ou privadas;**
- **Em representação oficial de seleção nacional, organizada por federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva;**
- **Enquanto estudante, investigador, docente e bolseiro de investigação em instituição de ensino superior, unidade de investigação ou equiparada reconhecida pelo ministério competente;**

— **Doente em tratamento;**

OU

- **Se vive ou acompanha os eleitores mencionados nos quatro pontos anteriores**

pode votar antecipadamente junto das representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
30 DE JANEIRO

VOTAÇÃO ENTRE 18 E 20 DE JANEIRO

Deve apresentar-se nas representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas das instituições públicas portuguesas, previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

DEVE LEVAR

- **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;

DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático competente, cada eleitor recebe:

- **Um boletim de voto**
- **Dois envelopes: (um azul e um branco)**

